

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

Ofício nº 029/2024-Gab

Marmeleiro - PR, 02 de fevereiro de 2024.

A Vossa Senhoria o Senhor
ALCINDO NERIQUES DIAS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Marmeleiro-PR

Assunto: Envia Projetos de Lei – Inclusão Ação de Governo no PPA, LDO e LOA para 2024.

Prezado Senhor,

1. Temos a honra de encaminhar às Vossas Excelências **Projetos de Lei** para apreciação e votação por parte dos membros dessa Egrégia Casa de Leis. Os Projetos citados, no valor total de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), referem-se à inclusão de ação de governo no PPA, LDO e LOA para 2024, relativo à implantação de infraestrutura do lago municipal situado no bairro Três Pinheiros, Loteamento Coophamar, com recursos provenientes do *Superávit* financeiro apurado no exercício anterior e do provável excesso de arrecadação.
2. Outrossim, solicitamos que os mesmos tramitem em regime de urgência urgentíssima, considerando os prazos a serem cumpridos pela Secretaria de Estado das Cidades do Paraná - SECID e também pelo município, por se tratar de ano eleitoral.
3. Sem mais para o momento, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO JAIR

PILATI:5247

0423953

PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

Assinado de forma digital por
PAULO JAIR PILATI:52470423953
Dados: 2024.02.02 16:34:51 -03'00'

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 05 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, passa para apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2024, no valor de **R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais)**, com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e do provável excesso de arrecadação, para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
14	DEPTO. DE URBANISMO		
001	Divisão de Urbanismo		
15.451.0036.1.192.000	Construção de Parque Urbano		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	504	30.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	892	500.000,00
TOTAL GERAL			530.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e do provável excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais)**, conforme incisos I e II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	504	30.000,00
TOTAL		30.000,00

Provável Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
2.4.2.2.99.01.04.00.00.00	Rec. Conv. Construção Parque Urbano - SECID (19673)	892	500.000,00
TOTAL			500.000,00
TOTAL GERAL			530.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 02 de fevereiro de 2024.

PAULO JAIR
PILATI:5247
0423953
PAULO JAIR PILATI
PREFEITO DE MARMELEIRO

Assinado de forma
digital por PAULO JAIR
PILATI:52470423953
Dados: 2024.02.02
16:41:57 -03'00'

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaú, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores (as),

Os presentes Projetos de Lei que ora remetemos à alta apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, dispõe sobre a inclusão de ações de governo no PPA, LDO, bem como, abertura de crédito adicional especial na LOA para o exercício financeiro de 2024 no valor de R\$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais), com objetivo de realização de obra pública relacionada a implantação de infraestrutura do lago municipal situado no bairro Três Pinheiros, Loteamento Coophamar, no Município de Marmeleiro, PR.

Temos a esclarecer que o valor da obra foi incluído nos instrumentos de planejamento para o exercício de 2023 e que foram realizados os processos licitatórios Tomada de Preços nº 003/2023 e Tomada de Preços nº 004/2023 para a realização da referida obra. No entanto, por se tratar de recursos oriundos de convênio com o governo do Estado, cujo repasse não foi efetivado na conta do município até dezembro/2023 não é possível deixar a obra empenhada em restos a pagar, considerando não haver disponibilidade financeira, resultando em déficit financeiro.

Dessa forma, para que haja continuidade no andamento da obra é necessário que os valores sejam incluídos no orçamento para o exercício de 2024. É possível verificar que o valor a ser aberto difere do montante solicitado em 2023, essa diferença se dá em razão da redução dos preços para a realização da obra, cujo valor inicial era de R\$ 632.135,36 (seiscentos e trinta e dois mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), e após as licitações reduziu para 519.838,88 (Quinhentos e dezenove mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), permanecendo o valor integral de repasse do Estado (R\$ 500.000,00) e havendo redução no valor da contrapartida do município (R\$ 19.838,88). No entanto será aberto montante maior de contrapartida por precaução considerando possíveis alterações nos valores.

Diante dos argumentos apresentados, aguardamos que após a criteriosa análise dos Nobres Edis, seja a presente proposição aprovada.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos demais Pares votos de elevado e distinta consideração.

Marmeleiro - PR, 02 de fevereiro de 2024.

PAULO JAIR
PILATI:52470423953

Assinado de forma digital por
PAULO JAIR PILATI:52470423953
Dados: 2024.02.02 16:37:37 -03'00'

PAULO JAIR PILATI
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro - Marmeleiro -
PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12024/02/05000009

Número / Ano	000009/2024
Data / Horário	05/02/2024 - 09:57:11
Ementa	Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
Autor	Paulo Jair Pilati - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária (Poder Executivo)
Número Páginas	3
Emitido por	Gabí